

DECRETO Nº 16041301 de 13 de abril de 2016.

“Declara Situação de Emergência no território do Município de Ipaporanga, afetado por Seca Continuada – COBRADE: 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012 e prorroga a vigência da Situação de Emergência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, SENHOR ANTONIO ALVES MELO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Ipaporanga – Ceará, ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012; Considerando que a colheita das culturas plantadas em determinadas regiões do município ficou comprometida devido ao baixo índice pluviométrico, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de qualidade de vida da população e que o plantio depende da manutenção dos índices pluviométricos observados no Município conforme dados da Fundação Cearense de Metrologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), registrado em um único pluviômetro instalado na sede do município. Considerando o Parecer Técnico favorável nº02/2016, datado de 30 de março de 2016, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

II – Que as baixas precipitações pluviométricas tem afetado de forma significativa todo o território deste município de Ipaporanga;

III – Que em decorrência das baixas precipitações pluviométricas de 2016 a capacidade do açude São José III e de apenas 15,04%.

IV – Que o parecer da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** na área do território do município de Ipaporanga, na forma constante no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

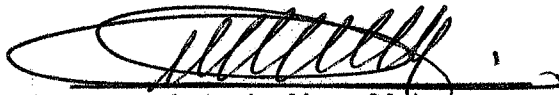
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, nas ações de reposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

Art. 4º - Autoriza-se a aquisição de forma direta de material e serviços destinados a captação e distribuição de água potável para consumo humano e de consumo animal em todas as comunidades do município de Ipaporanga – Ceará.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um prazo de cento e oitenta dias prorrogáveis por igual período.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ
Em 13 de Abril de 2016.


Antonio Alves Melo



Ofício nº. Gab 16041301

Ipaporanga, 13 de Abril de 2016.

Ao Senhor
Cleyton Bastos Bezerra – TC QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil do Ceará

Assunto: Solicitação de Reconhecimento de Situação de Emergência.

Senhor(a) Secretário(a) Nacional,

1. Por meio do Decreto nº 16041301 de 13 de Abril de 2016 o Chefe do Executivo Municipal declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Ipaporanga, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.
2. Com base nas informações constantes no sistema S2ID e atendendo ao que preceitua o caput do artigo 11 da Instrução Normativa nº 01/2012, do Ministério da Integração Nacional, solicita-se o Reconhecimento Federal da situação de anormalidade declarada.
3. Em atenção ainda ao que determina o § 1º do artigo 11 da IN nº 01/2012, cabe explicitar as razões pelas quais se requer o Reconhecimento:

Inserir abaixo somente os exemplos de razões pelas quais necessita o reconhecimento federal que se aplicam ao município.

a) Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso comprometeram a capacidade de resposta econômica e(ou) administrativa do poder público municipal, o que implica na necessidade de auxílio financeiro complementar por parte do Governo Federal para as ações de socorro e assistência à população, restabelecimento de serviços essenciais e/ou reabilitação do cenário.

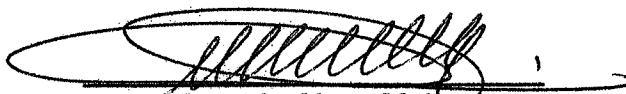
Atenciosamente,


Antonio Alves Melo

CERTIDÃO

Certifico para fins gerais de comprovação que o Decreto Municipal nº **16041301**, de 13 de Abril de 2016, foi devidamente publicado na imprensa oficial do município (Site WWW.ipaporanga.ce.gov.br e no flanelógrafo exposto no átrio da Prefeitura Municipal de Ipaporanga)

Ipaporanga-Ce, 13 de Abril de 2016


Antonio Alves Melo

DECRETO Nº31.981, 28 de junho de 2016.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ AFETADAS PELA SECA - COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, inciso IV e XIX, da Constituição do Estado, com fundamento na Lei Federal nº12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, que trata dos procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública. Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população; Considerando competir ao Estado a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; Considerando o Parecer Técnico nº03/2016, datado de 17 de junho de 2016, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CBMCE. DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos municípios constantes no Anexo Único deste decreto.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para as áreas dos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, integrante do processo de declaração de Situação de Emergência dos Municípios, registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres.

Art.2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Estado, para prestar apoio complementar aos Municípios atingidos, mediante articulação com todas as setoriais do Governo Estadual, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.981, DE 28 DE JUNHO DE 2016

MUNICÍPIOS:

1. Abaiara
2. Antonina do Norte
3. Catarina
4. Icaporanga
5. Meruoca
6. Pacajus
7. São Gonçalo do Amarante
8. Tabuleiro do Norte
9. Várzea Alegre

*** **

DECRETO Nº31.982, de 30 de junho de 2016.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, QUE DISPÕE ACERCA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUALE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nº23/1999 e 04/2009,

celebrados, respectivamente, na 93ª reunião ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 16 de abril de 1999, e na 133ª reunião ordinária, realizada em Teresina, PI, no dia 3 de abril de 2009, CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente da legislação tributária em razão dos atos celebrados no CONFAZ, DECRETA:

Art.1º Ficam acrescidos os incisos XCII e XCIII ao art.6º do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, com a seguinte redação:

"Art.6º (...)
(...)"

XCII - importação do Exterior de materiais e equipamentos a serem diretamente implantados na construção do Sistema de Trens Metropolitanos de Fortaleza - Projeto Metrofor, objeto da concorrência pública internacional resultante do contrato de financiamento firmado entre a República Federativa do Brasil e o EXIMBANK;

XCIII - relativamente ao diferencial de alíquotas, no recebimento de mercadorias de outra unidade da Federação, destinadas à construção do Sistema de Trens Metropolitanos de Fortaleza - Projeto Metrofor.

(...) " (NR)

Art.2º O disposto nos incisos XCII e XCIII do art.6º do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, acrescentados por este Decreto, não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas, como também não se aplica aos créditos tributários já constituídos.

Art.3º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao inciso XCII do art.6º do Decreto nº24.569, de 1997, desde a data da publicação do Decreto nº25.476, de 9 de junho de 1999, que ratificou e incorporou à legislação tributária estadual o Convênio ICMS nº23/1999;

II - em relação ao inciso XCIII do art.6º do Decreto nº24.569, de 1997, desde a data da publicação do Decreto nº29.886, de 31 de agosto de 2009, que ratificou e incorporou à legislação tributária estadual o Convênio ICMS nº04/2009.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
aos 30 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº31.983, de 30 de junho de 2016.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº30.512, DE 25 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente da legislação tributária, notadamente no que se refere ao Decreto nº30.512, de 25 de abril de 2011, DECRETA:

Art.1º O art.2º do Decreto nº30.512, de 25 de abril de 2011, passa a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:

"Art.2º O imposto a ser recolhido na forma do art.1º será o equivalente à carga líquida resultante da aplicação do percentual de 22,4% (vinte e dois vírgula quatro por cento), sobre o valor da prestação do serviço de comunicação; incluídos os seguros, juros e demais importâncias pagas; recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição.

Parágrafo único. O recolhimento do imposto efetuado na forma do caput deste artigo não dispensa a exigência do imposto relativo ao adicional do ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), observado o disposto no Decreto nº31.894, de 29 de fevereiro de 2016." (NR).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2016.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
aos 30 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **





II - em se tratando de projetos enquadrados no setor de irrigação, à Secretaria Nacional de Irrigação - SENIR.

§ 1º Os projetos que não se enquadram nos setores de irrigação ou de saneamento básico associado à infraestrutura hídrica ou que não sejam desenvolvidos no âmbito da SIH ou SENIR, serão devolvidos aos titulares daqueles pleitos para submissão ao Ministério setorial responsável.

§ 5º Os órgãos responsáveis a que se referem os incisos I e II deverão elaborar minuta de Portaria de aprovação de prioridade, no que couber, submetendo à Secretaria Executiva para análise e posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica - CONJUR.

§ 6º Cabe à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRF acompanhar a implementação dos projetos considerados como prioritários pelo Ministério da Integração Nacional, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 7.603, de 2011." (NR)

Art. 5º O art. 5º da Portaria nº 528, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º
Parágrafo único. Na portaria de aprovação do projeto considerado como prioritário deverão constar:

II - a descrição do projeto, com a especificação que se enquadra na área de saneamento básico associado à infraestrutura hídrica ou na área de irrigação;

" (NR)

Art. 6º O art. 6º da Portaria nº 528, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A SPE deverá encaminhar anualmente, sempre no encerramento do 1º quadrimestre, até o 1º quadrimestre do ano subsequente aquele em que se concluir a implementação do projeto, o quadro de usos e fontes do projeto priorizado, destacando a destinação específica dos recursos captados através das debêntures abrangidas por esta Portaria, de acordo com formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Integração Nacional.

" (NR)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELDER BARBALHO

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 158, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Brumado	Estiagem - 1.4.1.1.0	4.878	12/07/16	59051.002163/2016-40
BA	Condeuba	Estiagem - 4.1.1.0	50/2016	29/06/16	59051.002071/2016-60
BA	Coribe	Estiagem - 4.1.1.0	013/2016	20/05/16	59051.001878/2016-85
BA	Ipiaçu	Estiagem - 4.1.1.0	302	20/06/16	59051.002075/2016-48
BA	Ponto Novo	Estiagem - 4.1.1.0	096/2016	15/06/16	59051.001981/2016-25
CE	Ipaporanga	Seca - 1.4.1.2.0	16660601	06/06/16	59051.001972/2016-34
CE	Nova Russas	Seca - 1.4.1.2.0	012	23/06/16	59051.002012/2016-91
ES	Vila Valério	Estiagem - 4.1.1.0	042/2016	19/04/16	59051.002052/2016-33
MA	Governador Archer	Estiagem - 4.1.1.0	040	15/07/16	59051.002145/2016-68
MG	Itacarambi	Estiagem - 4.1.1.0	1782/2016	14/06/16	59051.002195/2016-45
MG	Itinga	Seca - 1.4.1.2.0	042/2016	04/07/16	59051.002194/2016-09
MG	Januária	Estiagem - 4.1.1.0	3.807	27/06/16	59051.002169/2016-17
MG	Santa Maria do Salto	Estiagem - 4.1.1.0	08	21/06/16	59051.002196/2016-90
MG	Ubai	Seca - 1.4.1.2.0	019/2016	07/07/16	59051.002109/2016-02
MG	Verdelândia	Estiagem - 4.1.1.0	014/2016	10/05/16	59051.001782/2016-17
MT	Primavera do Leste	Estiagem - 4.1.1.0	1.580	20/06/16	59051.002191/2016-67

System S.A. para que regularizem a sua situação no processo e apresentem os documentos e pareceres necessários para a comprovação das suas alegações até o dia 19/08/2016.

Nº 932 - Ato de Concentração nº 008700.000625/2016-61. Requerentes: Gerda S.A., Sumitomo Corporation e The Japan Steel Works, Ltd. Advogados: Fabio Francisco Beraldi, Flavia Chiquito dos Santos, Gabriela Egreja Papa. Acolho a Nota Técnica nº 03/2016/CGAAS/SGAI da Superintendência-Geral, de 02 de agosto de 2016, e, com fulcro no art. 50, da Lei nº 12.529/11, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica citada, decido pelo deferimento do pedido de ingresso como terceiro interessado da empresa Cooperativa Central de Produção Industrial de Trabalhadores em Metalurgia - UNIFORJA (representada por meio dos Srs. João Luis Trofino e Eder Romão), bem como defiro a dilação de prazo requerida por essa empresa, devendo a UNIFORJA apresentar complementação de informações até 16/08/2016.

Nº 935 - Ato de Concentração nº 08700.004768/2016-42. Requerentes: GPS Participações e Empreendimentos S.A., Top Service Serviços e Sistemas Ltda., Magnus Serviços Empresariais Ltda. e Médico Assessoria Empresarial Ltda. Advogados: Priscila Broilo Gonçalves, Camilla Pires Rocha e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 939 - Ato de Concentração nº 08700.005139/2016-30. Requerentes: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações e Tecnisa S.A. Advogados: Fabrício A. Cardim de Almeida, Lauro Celidônio G. dos Reis Neto e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 3.290, DE 21 DE JULHO DE 2016

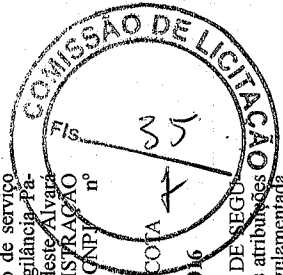
O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/35102 - DELSP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOCIMAC ADMINISTRACÃO DE PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.217.280/0029-06 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.311, DE 21 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada



Reconhecimentos de Situação de Emergência (SE) e Estado de Calamidade Pública (ECP) realizados em 2016 - CEARÁ

Nº	UF	Código IBGE	Município	Nº do Decreto	Data do Decreto	Desastre	SE/ECP	Nº da Portaria	Data da Portaria	Nº do D.O.U.	Data do D.O.U.	Rito	Processo
001	CE	2300309	ACOPIARA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
002	CE	2300408	AIUABA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
003	CE	2300507	ALCÂNTARAS	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
004	CE	2300705	ALTO SANTO	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
005	CE	2300903	APIARÉS	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
006	CE	2301109	ARACATI	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
007	CE	2301208	ARACOIABA	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
008	CE	2301307	ARARIPE	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
009	CE	2301505	ARNEIROZ	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
010	CE	2301604	ASSARÉ	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
011	CE	2301703	AURORA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
012	CE	2301802	BAIXIO	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
013	CE	2301851	BANABUIÚ	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
014	CE	2301950	BARREIRA	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
015	CE	2302008	BARRO	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
016	CE	2302057	BARROQUINHA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
017	CE	2302206	BEBERIBE	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
018	CE	2302305	BELA CRUZ	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
019	CE	2302404	BOA VIAGEM	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
020	CE	2302503	BREJO SANTO	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
021	CE	2302602	CAMOCIM	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
022	CE	2302701	CAMPOS SALES	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
023	CE	2302800	CANINDÉ	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
024	CE	2302909	CAPISTRANO	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
025	CE	2303006	CARIDADE	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
026	CE	2303105	CARIRÉ	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
027	CE	2303204	CARIRIAÇU	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
028	CE	2303303	CARIÚS	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
029	CE	2303501	CASCADEL	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
030	CE	2303659	CATUNDA	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
031	CE	2303709	CAUCAIA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
032	CE	2303907	CHAVAL	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
033	CE	2303931	CHORÓ	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01

ATA

Reconhecimentos de Situação de Emergência (SE) e Estado de Calamidade Pública (ECP). realizados em 2016 - CEARÁ

034	CE	2303956	CHOROZINHO	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
035	CE	2304103	CRATEÚS	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
036	CE	2304236	CROATÁ	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
037	CE	2304269	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
038	CE	2304301	FARIAS BRITO	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
039	CE	2304459	FORTIM	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
040	CE	2304608	GENERAL SAMPAIO	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
041	CE	2304657	GRAÇA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
042	CE	2304806	GRANJEIRO	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
043	CE	2304905	GROÁIRAS	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
044	CE	2305001	GUARACIABA DO NORTE	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
045	CE	2305209	HIDROLÂNDIA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
046	CE	2305266	IBARETAMA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
047	CE	2305332	IBICUITINGA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
048	CE	2305506	IGUAJU	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
049	CE	2305605	INDEPENDÊNCIA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
050	CE	2305654	IPAPORANGA	16060601	06/06/16	SECA	SE	158	02/08/16	149	04/08/16	ORDINÁRIO	59051.001972/2016-34
051	CE	2305704	IPAUMIRIM	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
052	CE	2305803	IPU	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
053	CE	2306009	IRACEMA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
054	CE	2306108	IRAUCUBA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
055	CE	2306603	ITATIRA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
056	CE	2306702	JAGUARETAMA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
057	CE	2306801	JAGUARIBARA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
058	CE	2306900	JAGUARIBE	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
059	CE	2307106	JARDIM	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
060	CE	2307205	JATI	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
061	CE	2307403	JUCÁS	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
062	CE	2307502	LAVRAS DA MANGABEIRA	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
063	CE	2307601	LIMOEIRO DO NORTE	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
064	CE	2307635	MADALENA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
065	CE	2308104	MAURITI	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01

Reconhecimentos de Situação de Emergência (SE) e Estado de Calamidade Pública (ECP) realizados em 2016 - CEARÁ

066	CE	2308351	MILHÃ	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
067	CE	2308401	MISSÃO VELHA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
068	CE	2308500	MOMBACA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
069	CE	2308609	MONSENHOR TABOSA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
070	CE	2308708	MORADA NOVA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
071	CE	2309102	MULUNGU	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
072	CE	2309300	NOVA RUSSAS	31.961	02/06/16	SECA	SE	158	02/08/16	149	04/08/16	ORDINÁRIO	59051.002012/2016-91
073	CE	2309409	NOVO ORIENTE	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
074	CE	2309458	OCARA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
075	CE	2309508	ORÓS	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
076	CE	2309706	PACATUBA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
077	CE	2310001	PALHANO	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
078	CE	2310100	PALMÁCIA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
079	CE	2310308	PARAMBU	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
080	CE	2310407	PARAMOTI	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
081	CE	2310506	PEDRA BRANCA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
082	CE	2310605	PENAFORTE	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
083	CE	2310704	PENTECOSTE	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
084	CE	2310803	PEREIRO	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
085	CE	2310902	PIQUET CARNEIRO	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
086	CE	2311108	PORTEIRAS	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
087	CE	2311207	POTENGI	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
088	CE	2311231	POTRETAMA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
089	CE	2311264	QUITERIANÓPOLIS	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
090	CE	2311306	QUIXADÁ	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
091	CE	2311405	QUIXERAMOBIM	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
092	CE	2311504	QUIXERÉ	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
093	CE	2311702	RERIUTABA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
094	CE	2311900	SABOEIRO	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
095	CE	2311959	SALITRE	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
096	CE	2312205	SANTA QUITÉRIA	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
097	CE	2312106	SANTANA DO CARIRI	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
098	CE	2312502	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
099	CE	2312601	SÃO LUÍS DO CURU	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01

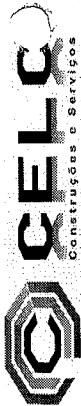
100	CE	2312700	SENADOR POMPEU	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
101	CE	2312908	SOBRAL	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
102	CE	2313005	SOLOMOPOLE	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
103	CE	2313203	TAMBORIL	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
104	CE	2313252	TARRAFAS	31.961	02/06/16	SECA	SE	146	27/06/16	122	28/06/16	ORDINÁRIO	59051.002022/2016-27
105	CE	2313302	TAUÁ	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
106	CE	2313351	TEJUQUOCA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
107	CE	2313401	TIANGUÁ	030/2015	25/11/15	SECA	SE	051	26/02/16	040	01/03/16	ORDINÁRIO	59051.000807/2015-84
108	CE	2313708	UMARI	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
109	CE	2313757	UMIRIM	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
110	CE	2313906	URUOCA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
111	CE	2313955	VARIJOTA	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01
112	CE	2314102	VIGOSA DO CEARÁ	31.931	18/04/16	SECA	SE	119	16/05/16	095	19/05/16	ORDINÁRIO	59051.001634/2016-01

Total de municípios reconhecidos: 112

Total de reconhecimentos realizados: 112



PROPOSTA DE PREÇOS



CELC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 17.490.507/0001-73
Rua Gabriel Rodrigues Junior, Nº 76 - sala 02 altos, Centro - Ipaporanga/Ce

PROPOSTA DE PREÇO

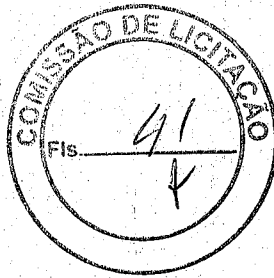
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - CE

OBRA: INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM REDE DE ENERGIA COM CHAFARIZ DE 5.000 LTS, COM BASE DE 2,10M

LOCAL: Localidades de Jucas, Grota do Isaías, Santa Terresa, Cacimba Nova, Floresta - Zona Rural - IPAPORANGA - CE.

PLANILHA RESUMO DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM REDE DE ENERGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL PARCIAL
1.0	INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS COM REDE DE ENERGIA MONOFASICA E CHAFARIZ	TOTAL	5,00	R\$ 10.008,69	R\$ 50.043,46
2.0	PLACA PADRÃO DA OBRA	M2	4,50	R\$ 146,98	R\$ 661,41
TOTAL					R\$ 50.704,87

INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS COM REDE DE ENERGIA MONOFASICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UNID.	QUANT.	TOTAL PARCIAL
1.0	INSTALAÇÃO DO POÇO				R\$ 4.259,71
1.1	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA/TRIFASICA, MULTIPLOS ESTAGIOS, MOTOR (REBOBINAVEL), CARCACA, EIXO, CORPOS DOS DISFUSORES EM AÇO INOX, BOCAL (1.1/4"), INTERMEDIARIA, IMPULSORES EM AÇO INOX OU TERMOPLASTICO DE ENGENHARIA RESISTENTE A CORROSÃO E A ABRASÃO, POTENCIA ATÉ 1,5 CV	73834/001 + 10587	UNID.	1,00	R\$ 2.216,60
1.2	CASA DO PAINEL DE COMANDO EM ANEIS PRÉ-MOLDADOS, NAS DIMENSÕES DE (0,80X1,50)M, COM PORTÃO DE FERRO (CHATA), TAMPA E CADEADO Nº 40, INCLUSIVE PINTURA E PISO	C - 1.14	UNID.	1,00	R\$ 95,95
1.3	PAINEL DE COMANDO E PROTEÇÃO MONOFASICO/TRIFASICO, POTENCIA DE 0,50 A 1,5 CV, COM RELES DE NIVEL E SOBRECARGA, CONTADORES, CHAVE DE PARTIDA LI/DESLLIGA, PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE FASE, LUZ DE PAINEL	C - 1.02	UNID.	1,00	R\$ 117,65
1.4	CURVA DE 90º FG, 1.1/4" C/MONOMETRO	89369	UNID.	1,00	R\$ 8,35
1.5	LUVA DE UNIÃO FG, 1.1/4"	89757	UNID.	1,00	R\$ 15,10



Valdeir Rodrigues Souza
EMPRESÁRIO
CPF: 943.062.14-20

17.490.507/0001-73
CELC-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR, 76 SALA 2 ALTOS
CENTRO - CEP 62.215-000
IPAPORANGA - CE



CELSC
CONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 17.490.507/0001-73
Rua Gabriel Rodrigues
Junior, Nº 76 - sala 02 alfos, Centro - Ipaporanga/Ce

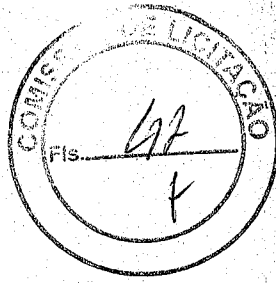
PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - CE

OBRA: INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM REDE DE ENERGIA COM CHAFARIZ DE 5.000 LTS, COM BASE DE 2,10M

LOCAL: Localidades de Juças, Grota do Isaias, Santa Terresa, Cacimba Nova, Floresta - Zona Rural - IPAPORANGA - CE.

1.6	LUVA SIMPLES FG. 1.1/4"	89757	UNID.	2,00	R\$	15,10 R\$	30,20
1.7	ADAPTADOR INTERNO C/COSTA EXTERNA 1"	89383	UNID.	4,00	R\$	4,13 R\$	16,52
1.8	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM	89764	UNID.	1,00	R\$	17,17 R\$	17,17
1.9	CABO (CORDA DE NYLON) DE SUSTENTAÇÃO, 8,0MM	16220 X 2	M	74,00	R\$	0,30 R\$	22,20
1.10	CABO PP 3 X 2,5MM ²	16141	M	1,50	R\$	3,03 R\$	4,55
1.11	ABRACADEIRA DE ALUMINIO	16700	UNID.	1,00	R\$	36,16 R\$	36,16
1.12	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO, 20,00M	17391	UNID.	1,00	R\$	12,20 R\$	12,20
1.13	FITA ISOLANTE, 5M	21127	ROLO	1,00	R\$	3,72 R\$	3,72
1.14	HASTE DE CABO PARA ATERRAMENTO E CONECTOR, COMP. DE 2,40M	3383	VARA	1,00	R\$	22,28 R\$	22,28
1.15	PROTEÇÃO DE POÇO EM ANEL PRÉ-MOLDADO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO, NAS DIMENSÕES DE (0,80X0,60)M, INCLUSIVE PINTURA E PISO	C4610	UNID.	1,00	R\$	70,02 R\$	70,02
1.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4	C2157	UNID.	2,00	R\$	36,13 R\$	72,26
1.17	VEDA ROSCA TEFLOX 18MM X 25M	3146	ROLO	2,00	R\$	2,83 R\$	5,66
1.18	POSTE EM CONCRETO ARMADO, DUPLO T, 100 / 6 (6,0M)	12374	UNID.	3,00	R\$	217,02 R\$	651,06
1.20	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFASICO PADRÃO COELCE	1062	UNID.	1,00	R\$	174,00 R\$	174,00
1.21	DISJUNTOR 20A	20010	UNID.	1,00	R\$	8,78 R\$	8,78
1.22	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4"	2674	VARA	3,00	R\$	2,45 R\$	7,35
1.23	CURVA 90º P/ ELETRODUTO RIGIDO, 3/4"	1879	UNID.	5,00	R\$	1,87 R\$	9,35
1.24	LUVA P/ ELETRODUTO RIGIDO, 3/4"	1891	UNID.	5,00	R\$	2,23 R\$	11,15
1.25	CAPS PVC P/ ELETRODUTO RIGIDO 3/4"	1198	UNID.	1,00	R\$	1,30 R\$	1,30
1.26	HASTE DE CABO PARA ATERRAMENTO E CONECTOR, COMP. DE 2,40M	3383	UNID.	1,00	R\$	22,27 R\$	22,27
1.27	CABO 6,00MM ² P/ATERRAMENTO	994	M	3,00	R\$	3,08 R\$	9,24
1.28	FIO 6,00MM ² P/INSTALAÇÃO	940	M	60,00	R\$	2,24 R\$	134,40
1.29	FITA ISOLANTE, TAMANHO 5M	21127	ROLO	1,00	R\$	3,72 R\$	3,72
1.30	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 50MM	94672	UNID.	1,00	R\$	6,21 R\$	6,21
1.31	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm	18243	UNID.	3,00	R\$	0,77 R\$	2,31
1.32	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9868	M	12,00	R\$	2,56 R\$	30,72
1.33	TORNEIRA PARA JARDIM CROMADO	C4000	UNID.	3,00	R\$	50,41 R\$	151,23
1.34	MANGUEIRA 1"	37458	M	100,00	R\$	1,13 R\$	113,00
1.35	REGISTRO SOLD. 50MM	11677	UNID.	1,00	R\$	27,76 R\$	27,76
1.36	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	66	UNID.	3,00	R\$	24,19 R\$	72,57
1.37	CABO CONCENTRICO DE ALUMINIO 6MM	C - 1.34	M	30,00	R\$	1,89 R\$	56,70
2.0	CHAFARIZ DE 5.000 LTS, COM BASE DE 2,10M				R\$	4.004,20	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL P/FUNDAÇÃO EM TERRENO NÃO ROCHOSO	78018	M3	0,42	R\$	28,55 R\$	11,99
2.2	ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE P/PISO	C0331	M3	0,40	R\$	19,34 R\$	7,74

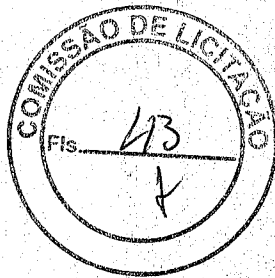


17.490.507/0001-73
CELSC-CONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI-ME
RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR, 76 SALA 2 ALFOS
CENTRO - CEP 42.215-000
IPAPORANGA-CE

Valdir Rodrigues Souza
CPF: 943.062.143-20
EMPRESARIO



CELSCONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 17.490.507/0001-73
Rua Gabriel Rodrigues Junior, Nº 76 - sala 02 alfos, Centro - Ipaporanga/Ce



PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - CE

OBRA: INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM REDE DE ENERGIA COM CHAFARIZ DE 5.000 LTS, COM BASE DE 2,10M

LOCAL: Localidades de Juca, Grota do Isaías, Santa Terresa, Cacimba Nova, Floresta - Zona Rural - IPAPORANGA - CE.

2.3	BASE DE SUSTENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES, TRAÇO 1:3:5	C0836	M3	0,70	R\$	291,08	R\$	203,76
2.4	PISO MORTO EM CONCRETO SIMPLES, E=0,05M	C0836	M3	0,20	R\$	291,08	R\$	58,22
2.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIPOLO MACIÇO	6110	M3	0,007	R\$	488,43	R\$	3,42
2.6	REVESTIMENTO DE PISO C/ CIMENTO ASPERO, E=0,03M	73922/001	M2	2,00	R\$	39,94	R\$	79,88
2.7	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 5000L, COM TAMPA	16250	UNID.	1,00	R\$	1.933,98	R\$	1.933,98
2.8	ANEL PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, 1,50M, COM	12563 + (88487 X 2,35M²)	UNID.	1,00	R\$	237,83	R\$	237,83
2.9	PINTURA EXTERNA COM TINTA LATES NA COR AZUL	74202/001	M2	2,55	R\$	56,56	R\$	144,23
2.10	LAJE DE CONCRETO ARMADO, 1,80M, E=0,06M	C - 2.10	M	5,00	R\$	1,88	R\$	9,40
2.11	CABO DE AÇO 1/8", P/ FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO	C - 2.11	UNID.	3,00	R\$	0,98	R\$	2,94
2.12	CLIPER P/CABO DE AÇO 1/8"	C - 2.12	UNID.	6,00	R\$	1,74	R\$	10,44
2.13	PINTURA EXTERNA DO RESERVATÓRIO COM TINTA LATEX NA COR BRANCA GEL, COM 02(DUAS) DEMÃOS	88487	M2	1,00	R\$	7,35	R\$	7,35
2.14	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO, 1ª CATEGORIA, PROF. ATÉ 1,50M	78018	M3	27,00	R\$	28,55	R\$	770,85
2.15	REATERRO DE VALAS COM COMPACTAÇÃO	C0331	M3	27,00	R\$	19,34	R\$	522,18
3.0	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO POÇO E REDE ELÉTRICA E HIDRÁULICO						R\$	473,50
2.1	SERVEENTE	6111	H	10,00	R\$	7,79	R\$	77,90
2.2	ELETRICISTA	2436	H	10,00	R\$	11,66	R\$	116,60
2.3	AUX. DE ELETRICISTA	247	H	10,00	R\$	8,32	R\$	83,20
2.4	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	2696	H	10,00	R\$	11,26	R\$	112,60
2.5	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	246	H	10,00	R\$	8,32	R\$	83,20
SUBTOTAL							R\$ 8.737,40	
BDI							R\$ 1.271,29	
TOTAL GERAL							R\$ 10.008,69	

Valor total desta proposta é de R\$ 50.704,87 (cinquenta mil, setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

IPAPORANGA - CE, 26 DE AGOSTO DE 2016.

17.490.507/0001-73
CELSCONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua Gabriel Rodrigues Junior, 76 Sala 2 Altos
Centro - CEP 52.215-000

Valdy Rodrigues Souza
CPF 943.062.143-20
EMPRESÁRIO



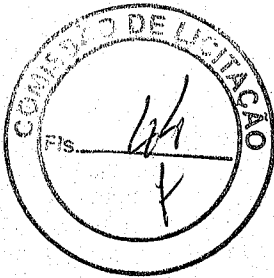
CELC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 17.490.507/0001-73 Rua Gabriel Rodrigues
Junior, Nº 78 - sala 02 altos, Centro - Ipaporanga/Ce

OBRA: INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM REDE DE ENERGIA COM CHAFARIZ DE 5.000 LTS, COM BASE DE 2,10M

LOCAL: Localidades de jucas, Grota do Isaias, Santa Terresa, Cacimba Nova, Floresta - Zona Rural - IPAPORANGA - CE.

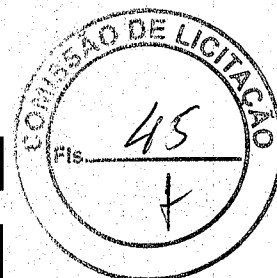
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES		TOTAL
		1	2	
1	INTALAÇÃO DOS POÇOS	50%	50%	100%
		12.198,73	12.198,73	R\$ 24.397,46
2	CHAFARIZ DE 5.000 LTS, COM BASE DE 2,10M	60%	40%	100%
		13.760,42	9.173,61	R\$ 22.934,03
3	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO POÇO E REDE ELETRICA E HIDRAULICO	50%	50%	100%
		1.355,99	1.355,99	R\$ 2.711,97
4	PLACA PADRÃO DA OBRA	100%	0%	100%
		661,41	0,00	R\$ 661,41
	TOTAL MENSAL	27.976,54	22.728,33	R\$ 50.704,87
	% MENSAL	14,90%	20,00%	
	TOTAL ACUMULADO	27.976,54	50.704,87	
	% ACUMULADO	14,90%	34,90%	

IPAPORANGA - CE, 26 DE AGOSTO DE 2016.



CELC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR Nº 78 SALTA ALTOS
CENTRO - CEP: 33.123-000
IPAPORANGA - CE
CNPJ: 17.490.507/0001-73

Valdir Rodrigues Souza
CPF: 943.062.143-20
EMPRESÁRIO


COMPOSIÇÃO DE BDI - INST. DE POÇO

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	0,11
DF	Despesas financeiras	0,30
R	Riscos	0,56
	TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	2,50
	TOTAL DE BENEFÍCIOS	2,80

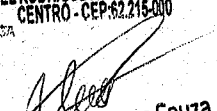
I	Impostos	
I1	PIS	0,38
I2	COFINS	1,50
I3	ISS	3,00
I4	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,38

	BDI =	14,55
--	--------------	--------------

$$BDI = \frac{((1 + (AC/100)) \times (1 + (DF/100)) \times (1 + (R/100)) \times (1 + (L/100))) - 1}{(1 - (I1/100) + (I2/100) + (I3/100) + (I4/100))} \times 100$$

IPAPORANGA - CE, 26 DE AGOSTO DE 2016.

17.490.507/0001-73
 CEL C-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
 RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR, 76 SALA 2 ALTOS
 CENTRO - CEP: 62.215-000
 IPAPORANGA - CE


 Valdy Rodrigues Souza
 CPF: 943.062.143-20
 EMPREENDEDOR